

A Universidade Estadual do Paraná - Campus de Paranaguá, por meio da coordenação de projeto especial de extensão, considerando o Programa de Extensão Universidade sem Fronteiras por intermédio do edital 001/2022/UGF-SETI da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI, torna pública a abertura de inscrições para preenchimento de vagas para **Bolsistas Estudantes de Graduação e Bolsista Estudantes de Graduação para a Iniciação a Pesquisa e Extensão, Bolsista Graduado (Recém Formado)**, por tempo determinado, conforme dispõe o presente Edital e seus anexos e Edital 001/2022/UGF-SETI, para atuação no projeto **“Entre sonhos e a realidade: a gestão profissional e tecnológica da carreira profissional de mulheres residentes em comunidades socialmente vulneráveis”**.

1. DOS OBJETIVOS E FINALIDADES DO PROGRAMA

1.1 O Programa “Universidade Sem Fronteiras”-USF, em conformidade com a Lei Estadual nº 16.643, de 24 de novembro de 2010, tem por objetivo executar uma política de extensão nas instituições públicas e/ou privadas, sem fins lucrativos que praticam a disseminação de conhecimentos via projetos de extensão, priorizando o financiamento de projetos que serão executados em áreas consideradas estratégicas, ou seja, aquelas que privilegiam os municípios com baixo Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – IDHM, bem como, os bolsões de pobreza das periferias das cidades paranaenses.

O projeto **“Entre sonhos e a realidade: a gestão profissional e tecnológica da carreira profissional de mulheres residentes em comunidades socialmente vulneráveis”**, será realizado conforme a demanda nas regiões do litoral do Paraná com baixo IDH nos municípios de Matinhos, Guaratuba, Paranaguá, Guaraqueçaba, Morretes, Antonina e Pontal do Paraná, e visa atender mulheres em condições de vulnerabilidade social, ofertando uma novas alternativas de inserção no mercado de trabalho pela capacitação profissional, dado que a Universidade Estadual do Paraná, como um agente público de ensino superior, a partir projeto deste projeto de extensão e também de pesquisa docente pode contribuir para a superação dos desafios diagnosticados no litoral paranaense, sendo objetivos específicos deste projeto:

- i) Promover um levantamento relativo as contratações mais demandadas no mercado de trabalho no litoral do Paraná;
- ii) Promover a capacitação de mulheres em condições de vulnerabilidade social com o objetivo de facilitar a inserção no mercado de trabalho;
- iii) Promover a capacitação de mulheres estudantes em condições de vulnerabilidade social em áreas urbanas com o objetivo de facilitar a inserção no mercado de trabalho pelo estágio profissional;
- iv) Certificar todos os participantes com o descritivo das capacitações e treinamentos de média duração;
- v) Encaminhar as mulheres aprovadas nos cursos a Agência regional do Trabalhador de Paranaguá e as agências municipais de emprego e desenvolvimento;
- vi) Criar uma rede de apoio entre mulheres em condições socialmente vulneráveis que possam agilizar a divulgação das vagas de trabalho e renda na região litorânea.

2. DAS VAGAS

2.1. O presente Edital destina-se ao preenchimento de:

04 vagas para estudante de Graduação para o período de 12 meses.

02 vagas para estudantes de graduação para atuação em Iniciação a pesquisa e extensão

01 vaga para recém formado em até três anos graduado em Administração para o período de 12 meses.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições ocorrerão no período de 25 de maio de 2023 até as 16:00 horas do dia 08 de junho de 2023, mediante apresentação da documentação exigida no Artigo 4º deste Edital.

3.2. Formulário de inscrição:

3.2.1. O interessado deverá acessar o formulário de inscrição (anexo I ao final do presente Edital), preenchê-lo e apresentá-lo acompanhado da documentação exigida neste Edital.

3.3. Das formas e dos locais de inscrição:

3.3.1. As inscrições deverão ser enviadas no e-mail: adilson.anacleto@unespar.edu.br.

3.4. Não serão aceitas inscrições após o prazo estabelecido.

3.5. Será aceita somente uma inscrição por candidato (a).

3.6. A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do (a) candidato (a), de aceitar as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos e 001/2022/UGF-SETI disponível em <http://www.seti.pr.gov.br>.

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

4.1. Formulário de inscrição fornecido pela Unespar – Anexo I do presente Edital;

4.2. Fotocópia da Cédula de Identidade e do CPF;

4.3. Comprovante de residência com endereço;

4.4. Fotocópia do Título de Eleitor.

4.5. Fotocópia do Histórico Escolar com as disciplinas cursadas para estudantes.

4.6. Fotocópia do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, reconhecido por órgão competente e registrado. (*Apenas para os candidatos Graduados - Recém Formados*);

4.7. Termo de disponibilidade de carga horária, declaração de ausência de vínculo empregatício e de não percepção de outra bolsa – anexos II e III do presente Edital.

4.8. Currículo documentado, com a experiência na área pretendida, principalmente em relação cursos, congressos, treinamentos, participação em projetos entre outros.

Observação: o (a) candidato (a) que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada, posteriormente, será excluído do processo seletivo.

5. DA HOMOLOGAÇÃO E RECONSIDERAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem a documentação exigida deste Edital.

5.2. Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste Edital não caberá recurso.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PROJETO

6.1. A participação dos selecionados se dará por adesão **sem geração de vínculo empregatício.**

6.2. As atividades terão duração de até 12 (doze meses), podendo ser estendidas a critério do órgão fomentador – Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

6.3. Sua atuação se dará por meio do desenvolvimento de atividades, de acordo com o Plano de atividades, e serão supervisionadas por professores vinculados ao Projeto.

6.4. Aos Bolsistas serão assegurados os seguintes direitos: informações sobre as finalidades, organização e localidade onde executará as atividades; recebimento de capacitação para a atividade que exercerá; certificado de participação no projeto.

6.5. São deveres dos Bolsistas: aceitar os regulamentos e as normas que regem as atividades a serem executadas; preparar-se para desenvolver adequadamente as suas funções; respeitar os compromissos assumidos; respeitar o caráter confidencial e reservado das informações que envolvem suas atividades.

6.6. Bolsa para Profissional Recém-Formado de Nível Superior:

6.6.1. O(a)s Bolsistas Graduados (Recém Formado(a)s) receberão uma ajuda financeira (bolsa) para custeio das despesas ao longo e por decorrência das atividades planejadas, no valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para destinação exclusiva durante o período de execução do plano de atividades, cumprindo uma carga horária de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, com duração prevista de até 12 (doze) meses, cuja frequência será controlada.

6.6.2. Podem candidatar-se para esta modalidade de bolsa, profissionais recém formados que tenham concluído sua graduação há no máximo 03 (três) anos à época da seleção. O (a) candidato (a) deve ter concluído o ensino superior em instituição do Paraná e **não pode ter vínculo empregatício de qualquer tipo ou estar recebendo qualquer outra modalidade de bolsa.**

6.7. Bolsa para Estudante de Graduação de Administração de empresas:

6.7.1. O(a)s Bolsistas Estudante de Graduação receberão uma ajuda financeira (bolsa) para custeio das despesas ao longo e por decorrência das atividades planejadas, no valor mensal de R\$ 931,00 (novecentos e trinta e um reais) para destinação exclusiva durante o período de execução do plano de atividades, cumprindo uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais, com duração prevista de até 12 (doze) meses, cuja frequência será controlada.

6.7.2. Podem candidatar-se para esta modalidade de bolsa, estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação das Instituições de Ensino Superior do Paraná, **que não tenham nenhum vínculo empregatício ou receba qualquer outro tipo de bolsa.**

6.8. Bolsa para Estudante de Graduação para Iniciação a pesquisa e extensão:

6.8.1. O(a)s Bolsistas Estudante de Graduação receberão uma ajuda financeira (bolsa) para custeio das despesas ao longo e por decorrência das atividades planejadas, no valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para destinação exclusiva durante o período de execução do plano de atividades, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com duração prevista de até 12 (doze) meses, cuja frequência será controlada.

6.8.2. Podem candidatar-se para esta modalidade de bolsa, estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação das Instituições de Ensino Superior do Paraná, **que não tenham nenhum vínculo empregatício ou receba qualquer outro tipo de bolsa.**

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. A seleção dos candidatos será realizada através de análise do currículo, conforme item 4.8, a partir do dia 25 de maio de 2023, sob responsabilidade do Coordenador do Projeto professor Adilson Anacleto.

7.1.1. A critério da Coordenação do Projeto, se necessário será realizado entrevistas como processo adicional de seleção em data a ser comunicada aos aprovados, sendo que os classificados receberão as informações por e-mail e também será publicado edital de homologação no site do campus da UNESPAR de Paranaguá.

7.1.2. Juntamente com os documentos de inscrição os candidatos devem enviar um texto dissertativo abordando as seguintes questões:

a) A relevância da igualdade de gênero.

b) como a tecnologia pode auxiliar na busca por melhores condições de vida das pessoas em vulnerabilidade social.

c) descrever quais temáticas de capacitação o (a) candidato (a) poderia ministrar a mulheres aprendizes ou que desejam se inserir no mercado de trabalho

b) quais locais o candidato (a) poderia realizar esses treinamentos a jovens aprendizes

c) quais estratégias de divulgação o candidato (a) usaria para divulgar os cursos a ser ministrados

7.2. Dos critérios de seleção:

7.2.2. Serão classificados os candidatos que obtiverem no processo de seleção nota final igual ou superior a 7,0 (sete), sendo convocados os aprovados em ordem de classificação, conforme número de vagas informada no item 2.

7.2.3. Em caso de desistência de candidatos classificados serão convocados os candidatos classificados na sequência;

7.2.4. Os resultados do processo seletivo serão divulgados em Edital na Internet na página da Unespar Campus de Paranaguá, a partir do dia 15 de junho de 2023.

7.2.5. Sobre os critérios e resultados do processo seletivo não caberá recurso.

8. DOS ANEXOS DESTE EDITAL

8.1. Constituem anexos deste Edital:

8.1.1. Anexo I - Formulário de Inscrição;

Outras documentações serão solicitadas apenas as pessoas aprovadas

9. DA VINCULAÇÃO/ADESÃO AO PROJETO

9.1 O Bolsista selecionado para desenvolver o Plano de Atividades junto ao Projeto não terá vínculo empregatício com a agência executora ou agência receptora. Nestes termos, receberá uma ajuda financeira (bolsa) para ressarcimento das despesas realizadas no desempenho das atividades.

9.2. A vinculação dos candidatos selecionados e início das atividades estão condicionados à assinatura do convênio, liberação de recursos pela fonte financiadora e à existência de vagas.

9.3. Atendido o item 7.2 deste Edital, a apresentação do selecionado ao desempenho de suas atividades no Projeto será efetivada por meio da adesão ao Projeto na assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista.

10. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO

10.1. Ao efetuar sua inscrição, o (a) candidato (a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital para realização do processo seletivo como também as normas do edital 001/2022/UGF-SETI disponível em <http://www.seti.pr.gov.br>

11. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1. O resultado final será divulgado a partir do dia 15 de junho de 2023, por meio de Edital no endereço eletrônico do campus de Paranaguá

12. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

12.1. Inscrições: 29 de maio a 8 de junho de 2023.

12.2 Análise de currículo: 30 de maio de 2023.

12.2. Entrevistas dia 13 de junho de 2023

12.3. Publicação do Resultado Final: 15 de junho de 2023

13. DO ARQUIVAMENTO DOS DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS

13.1. Não haverá devolução de documentos em fotocópias dos candidatos que aderirem a Projeto.

1.4. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

14.2 A Unespar poderá editar Ato específico e reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Paranaguá, 25 de maio de 2023.

Adilson Anacleto

adilson.anacleto@unespar.edu.br



ANEXO I

Projeto “Entre sonhos e a realidade: a gestão profissional e tecnológica da carreira profissional de mulheres residentes em comunidades socialmente vulneráveis”

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

OBS* enviar para adilson.anacleto@unespar.edu.br preenchido e assinado em PDF e em word (sem assinatura)

VAGA :

Estudante de Graduação ()

Estudante de Graduação para Iniciação a pesquisa e extensão ()

Profissional Graduado (recém formado) ()

Nome:

Nome social:

Rg.: órgão exp.: data de exp.:_

Cpf.:

Título de eleitor:_

Data de nascimento

Carteira de habilitação (se houver):_

Endereço residencial completo:

Telefone para contato:_

WhatsApp:_

E-mail:

Dados bancários **somente Banco do Brasil:**

Banco: agência: conta corrente

Dados acadêmicos:

Formação (curso):

Ano:

Instituição:_

Data da colação de grau (*apenas para Recém Formado*):_

Assinatura